



## **Pensando Áfricas e suas diásporas**

www.periodicos.ufop.br/pp/index.php/pensandoafricanas

NEABI – UFOP - Mariana/MG

Vol. 01 N. 01 – jan/jun 2018

**Anais do IV Seminário Pensando Áfricas e suas diásporas**

### **PARTE 2 – Lei 10.639: avanços e desafios**

#### **LEI 10.639/03: DIFICULDADES DOS PROFESSORES DE UMA ESCOLA DA REDE ESTADUAL, EM PONTE NOVA- MG, AO TRABALHAR, NO ENSINO FUNDAMENTAL II, COM TEMÁTICAS DE CULTURA AFRICANA EM SALA DE AULA, EM ESPECIAL COM AS RELIGIÕES**

Mírian J. C. Carvalho

Aurino José Gois

Na minha opinião, trabalhar com a cultura negra, na educação de um modo geral e na escola em específico, é considerar a consciência cultural do povo negro, ou seja, é atentar para o uso auto-reflexivo dessa cultura pelos sujeitos. (GOMES, 2003, p.17)

**Resumo** O presente artigo buscou analisar as principais dificuldades com as quais professores, de uma escola da rede estadual em Ponte Nova- MG se deparam ao abordar assuntos ligados a cultura afro-brasileira, dando uma ênfase àqueles que são encontrados quando estes mencionam em suas aulas as religiões de matrizes africanas. Educadores têm nos dias atuais a missão de discutir e incrustar em seus alunos o respeito e a aceitação da diversidade. Cabe aos docentes buscarem novas metodologias de ensino para que suas aulas saiam do modo tradicional propedêutico e passem a fomentar as discussões sociais que se fazem presentes na sociedade contemporânea. A proposta deste trabalho, não é julgar, mas analisar e buscar os autores e as legislações educacionais disponíveis e vigentes no Brasil que possam servir de auxílio e suporte para, se não sanar, pelo menos amenizar as problemáticas encontradas nas salas de aula pelos professores que participaram da pesquisa. Serão discutidos ao longo deste texto os conceitos, autores, aparatos didáticos metodológicos e espaços

[1/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

formativos que possibilitem o trabalho dos docentes com a temática. Assim, esse artigo tem como finalidade pesquisar mais suportes para os professores da área da educação básica que trabalham principalmente com o ensino fundamental II, pois parte-se da premissa que em cada fase ou modalidade educacional, alunos e professores possuem necessidades e capacidades reflexivas diferenciadas, então não se pode dissociar os resultados obtidos com a modalidade na qual a observação se concentrou.

**Palavras-chave:** cultura; matriz africana; formação; diversidade; currículo.

\*UFOP/UNIAFRO

## **Introdução**

O objetivo geral desta pesquisa é encontrar as principais dificuldades dos docentes em trabalhar a cultura africana em sala de aula. Nada poderia ser mais indispensável a este projeto como fazer uma observação da atuação destes professores no dia a dia de seu trabalho. No acompanhamento de suas atividades em sala, pode-se observar a clareza e objetividade de como eles abordam a temática sugerida pela Lei 10.639/03, e a partir dessa observação, sugerir um aprimoramento dessa abordagem, o que vem a constituir em última análise o propósito deste artigo.

De acordo com Meirelles (2012), com a Lei 10.639/03 é incluído no currículo da Educação Básica a questão da história da África e das religiões afro-brasileiras como temática transversal a ser trabalhada pelas disciplinas que compõem esse nível de ensino. Assim, o autor busca as contribuições da antropologia para a aplicação da lei em questão, colocando em linhas gerais como os antropólogos abordam esta temática voltada para educação básica.

As pesquisas são uma das principais fontes usadas pelos docentes quando precisam lidar com um novo tema. Os artigos resultantes dessas pesquisas oferecem aos docentes uma base inicial a partir da qual eles poderão aprimorar e incorporar novas perspectivas às suas abordagens em sala de aula.

## **2. Aparatos Legais Disponíveis**

[2/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Um importante fator a se observar em qualquer área, seja em seu cotidiano pessoal ou profissional, é a legislação. Considerando que na sociedade existem regulamentações para reger todos os aspectos do cotidiano, a educação sendo uma atividade social, não seria diferente. Assim, é importante perguntar até onde o professorado está ciente das exigências e responsabilidades inerentes a sua profissão.

Seguindo uma ordem básica das exigências e determinações legais sobre o tema aqui abordado tem-se: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes da Educação (LDB) de 1998, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica atualizada em 2013, a Lei 10.639/03, a resolução Nº 1 de 17 de junho de 2004, o Parecer CNE/CP 3/2004, os Conteúdos Básicos Curriculares do Estado de Minas Gerais (CBC) de 2005, 2197/2013 (legislação estadual) e o Ofício Circular 217/2014 de MG.

Com a Constituição de 1988, atual constituição brasileira, a principal fonte legal no país, localiza-se já em seu primeiro artigo, dos direitos sobre a educação, a primeira fonte para o incentivo ao trabalho da cultura africana e afro-brasileira dentro dos espaços educativos oficiais:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, Art. 205).

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9394/98, normatiza a educação no Brasil, sendo esta a principal lei quando necessário se referir a qualquer etapa da educação, alterada com respeito a cultura africana com a lei 10.639/03 serve de base para o funcionamento de todos os níveis e especificidades da educação nacional.

Lei 10.639/03 é uma das principais conquistas dos africanos e afrodescendentes, pois com esta Lei altera-se a LDB/98, incluindo no currículo da educação básica, mesmo que ainda, em uma forma de trabalho interdisciplinar, o ensino da história da cultura africana e afro brasileira, nas escolas públicas e privadas atuantes em todo território nacional.

[3/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica revisada em 2013, e distribuída para todas as Instituições de Educação Pública do país, já foi acrescido em seu texto, normatizações para a Educação Escolar Quilombola e para a Educação das Relações Étnico Racial e para o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana. Essas normatizações assinalavam o histórico do tema, o direito a educação diferenciada; conceitos ligados a temática; lutas envolvendo seu reconhecimento e de seu povo; sua implicação em cada etapa da educação; seu funcionamento; materiais didáticos e de apoio pedagógico; alimentação escolar; currículo específico da educação escolar quilombola; calendário diferenciado; projeto político pedagógico e avaliação da mesma; formação inicial e continuada de gestores e professores para lidarem com o assunto. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica tornaram-se uma ótima fonte de suporte para a superação das dificuldades encontradas pelos professores em sala de aula e no cotidiano escolar, porém como outras legislações se mostrou pouco conhecida pelos docentes, conforme se verificou nas entrevistas informais e na aplicação do questionário durante esta pesquisa.

Dois importantes suportes foram criados para facilitar o trabalho dos docentes com o tema da cultura afro, oferecendo a eles embasamento para formularem seus planos de trabalho. O primeiro foi o Parecer CNE/CP 3/2004 que normatiza as diretrizes curriculares para a educação das Relações Étnicos Raciais e para o ensino da História da Cultura Africana e Afro-Brasileira. O segundo foi a resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, instituída pelo conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnicos Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana.

A partir de 2005, o Estado de Minas Gerais apresenta os Conteúdos Básicos Curriculares do Estado (CBC) de 2005, que, segundo Dias, tinha como objetivo:

Estabelecer os conhecimentos, as habilidades e as competências a serem adquiridos pelos alunos na educação básica, bem como as metas a serem alcançadas pelo professor a cada ano, são uma condição indispensável para o sucesso de todo sistema escolar que pretenda oferecer serviços educacionais de qualidade à população. (DIAS, 2005 p.1).

[4/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Os CBC's escritos por Dias e autores especialistas em cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental II, citados na bibliografia, são hoje o carro chefe para o trabalho dos educadores da rede estadual de ensino, não podendo as escolas da rede desconsiderá-lo em nenhum momento.

A Lei 2197/2013 e o Ofício 221/2015 de MG, que altera o ofício 360 de 2013, são as normatizações específicas sobre o funcionamento da educação básica nas escolas estaduais do estado de Minas Gerais.

São essas as principais legislações que amparam os docentes e que servem de base para construção do seu planejamento diário de trabalho em se tratando da inserção da cultura africana e afro-brasileira.

### 3- Abordagem Curricular da Temática

Um ponto importante a se analisar em uma pesquisa que tenha pretensão de servir de suporte para atuação em sala de aula é o currículo efetivo dos docentes. Como não é o objetivo deste trabalho a análise profunda do currículo atual do ensino fundamental no estado de Minas Gerais, será feita apenas uma pequena abordagem do mesmo, pois, este é um dos muitos entraves encontrados pelos docentes atuantes nesta modalidade de ensino, conforme assinalou os participantes dessa pesquisa.

De acordo com Meirelles:

De um modo geral, e sem que seja necessária uma profunda reflexão, tem-se que, para que a Lei 10.639 seja efetivamente cumprida e de fato atinja os objetivos a que se propõe fazem-se necessárias profundas mudanças no modo como as referidas disciplinas acadêmicas estão estruturadas e, também, no modo como os professores que hoje saem de nossas universidades são preparados para lidar com essas questões. Contudo, a história nos mostra que, transformações na Educação Básica sempre requerem uma adequação do Ensino Superior, especialmente, no que se refere à formação docente. (MEIRELLES, 2012, p.153).

Meirelles retrata uma das principais reivindicações dos professores desta etapa da educação. De acordo com esses professores, a temática da cultural africana e afro-brasileira é muito pouco abordada nos cursos de licenciatura. Eles também criticam a forma estrutural do

[5/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

currículo do ensino fundamental nas instituições escolares, no que diz respeito à diversidade cultural e isso acarreta dificuldades no exercício cotidiano de sua profissão.

O currículo básico do ensino fundamental no estado de Minas é formado de maneira linear, apesar de que a todo o momento exige-se que os docentes desta área trabalhem de modo interdisciplinar. Atualmente ao se pegar a matriz curricular desta etapa da educação vê-se esta constituída por nove disciplinas com um número de aulas pré-definidas com seus conteúdos estipulados pelos CBC'S onde o encaixe de novas temáticas se torna um trabalho difícil no cotidiano da sala de aula.

Não resta dúvida que para a lei 10639/03 ser bem sucedida em sua proposta, primeiramente deverá ser feito um trabalho efetivo na abordagem desta temática em cursos de licenciatura e pós-graduações, pois estes formarão os docentes, que por sua vez terão que colocar a citada lei em prática.

Levando em consideração o espaço em que a pesquisa foi realizada, parece ser imprescindível que se repense a estruturação das disciplinas no ensino fundamental II na rede estadual do estado de Minas Gerais. Essa exigência de repensar essa etapa do ensino formal, para atender as necessidades tanto dos educadores quanto a dos educandos, poderá também ser aplicada aos demais Estados dessa nação.

#### 4- Intolerância às Religiões de Matrizes Africanas

O Brasil é um país conhecido por sua laicidade constitucional, como estipulado na Constituição Federal de 1988, art.19:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:  
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;  
II - recusar fé aos documentos públicos;  
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. (BRASIL, 1988, Art. 205)

Sendo a escola uma instituição pública subentende-se que esta não deve recriminar ou privilegiar uma manifestação religiosa em detrimento de outra, mas se for levado em

[6/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

consideração que esta instituição é comandada por pessoas com suas preferências definidas em todos os campos da vida social com a área religiosa não poderia ser diferente. O espaço escolar como nos relata Erisvaldo P. Santos (2005), se torna em função de seus agentes em um local de construção e manifestação de diversas identidades, não podendo descartar sua responsabilidade na discussão ou simplesmente reprodução do preconceito, seja ele de que natureza for: religiosa, sociocultural, racial, etc.

Para Santos (2005), a educação apresenta três pressupostos:

O primeiro é o de que a educação escolar constitui-se em espaço e tempo de formação de identidades sócio-culturais, de reprodução e enfrentamento de preconceitos e também de formas correlatas de intolerâncias. O segundo pressuposto é o de que em vários segmentos da sociedade brasileira encontram-se atitudes de preconceitos e de intolerância, com relação aos adeptos e às religiões de matriz africana. O terceiro pressuposto é o de que a hegemonia das religiões de matriz judaico-cristã, a discriminação racial e a satanização de entidades espirituais produzem uma invisibilidade das religiões de matriz africana, pelas políticas educacionais, e contribuem com a indiferença de educadores, diante da experiência de adeptos juvenis, que vivem com medo de dizer o nome da religião a que pertencem. (SANTOS, 2005, p. 18)

A maior dificuldade da sociedade atual em aceitar os costumes e culturas africanas está ligada principalmente ao preconceito em relação a essa matriz religiosa. Na sociedade brasileira, o tema África parece remeter imediatamente à religião, mas não a religião em seu aspecto antropológico e cultural, e sim numa versão preconceituosa e historicamente construída, elaborada por instituições e pessoas que as combatia. Com isso tornou-se o trabalho com esta temática na escola algo muito difícil de ser realizado. É plausível a notoriedade desse preconceito na sociedade brasileira e nas instituições de ensino apesar desse país ser constitucionalmente um país laico.

Se considerar como dito inicialmente que a escola é um espaço de construção e manifestação de identidade, Nilma Lino Gomes (2005) expõe perfeitamente o papel da escola no desenvolvimento, positivo ou negativo, sobre a identidade negra.

De acordo com Nilma,

Sendo entendida como um processo contínuo, construído pelos negros e negros nos vários espaços – institucionais ou não – nos quais circulam, podemos concluir que a

[7/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

identidade negra também é construída durante a trajetória escolar desses sujeitos e, nesse caso, a escola tem a responsabilidade social e educativa de compreendê-la na sua complexidade, respeitá-la, assim como a outras identidades construídas pelos sujeitos que atuam no processo educativo escolar, e lidar positivamente com a mesma. (GOMES, 2005, p. 44)

Ao ignorar a existência das religiões de matriz africana interfere-se diretamente na construção da identidade dos praticantes da mesma, pois o sujeito ao sentir parte de sua cultura rejeitada sente-se automaticamente, obrigado a assimilar outras culturas para se integrar e ser aceito no meio sociocultural, o que irá modificar a forma como este se vê e se apresenta.

Essas publicações aqui abordadas como MEIRELLES (2012), SANTOS (2005) e GOMES (2003 e 2005), retratam a perspectiva de escritores e estudiosos do assunto a respeito do tema “África em sala de aula”, não resta dúvida que hoje em pleno século XXI muito se avançou em relação aos africanos e seus descendentes na sociedade brasileira, porém, ainda está longe de ter condições de se dizer que este é um país livre de preconceito e totalmente adepto a aceitação de toda e qualquer diversidade sócio- cultural.

## **5- Metodologia**

Para descobrir as dificuldades dos docentes do ensino fundamental II, no estado de Minas Gerais foram aplicados um total de trinta questionários interpelando, docentes de todas as disciplinas da matriz curricular, de uma escola estadual na cidade de Ponte Nova – MG, a respeito do que estes se deparam como problemáticas no exercício de sua função. A opção pelo questionário se deu exatamente pela dificuldade de se encontrar tempo com os professores para realizar entrevistas. Os questionários possuem a característica de serem mais dinâmicos ao serem respondidos e atendiam objetivamente a finalidade buscada pela pesquisa.

Ao se formular o questionário foram levados em consideração o que se pretendia com a pesquisa de forma clara e objetiva. A escolha do local de aplicação dos questionários se deu pela relação de proximidade entre o pesquisador e a escola escolhida para à aplicação dos mesmos.

[8/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.



A proximidade citada entre a escola participante da pesquisa e a pesquisadora se deve ao fato da cidade de Ponte Nova ser sua cidade natal, além de ser o ambiente de trabalho desta.

A escola selecionada se localiza no centro comercial da cidade de Ponte Nova – MG, recebendo alunos de todos os bairros da cidade, principalmente dos bairros periféricos, possui de 275 alunos frequentando o Ensino Fundamental II, divididos em 8 turmas sendo duas de cada ano de escolaridade. O funcionamento do Ensino Fundamental II acontece no 3º turno, período da tarde, sendo que esta escola atua no Ensino fundamental II, Ensino Médio e EJA (Educação de jovens e Adultos), 35 professores atuam nesta etapa de Educação Básica, sendo que destes somente trinta se dispuseram responder ao questionário e conversar sobre o tema.

Além de ter acontecido observações de aulas das disciplinas como: história, arte, português, geografia e ensino religioso, ocorreram também conversas informais com os professores a respeito de suas práticas e desafios no desenvolvimento da temática pesquisada, nessas disciplinas.

De acordo com a necessidade foram analisados dados contidos nas fichas dos alunos, arquivados na secretaria escolar e dados funcionais e dos docentes da instituição arquivados nos recursos humanos desta escola.

Como embasamento teórico estudou-se teoria de pesquisadores renomados na temática africana e afro-brasileira ligando seus trabalhos as respostas dos docentes ao questionário proposto.

## **6- Análise de dados**

O questionário aplicado foi constituído por nove questões de investigação da temática, levando em conta as premissas levantadas pelos pesquisadores do assunto e pela sociedade a qual a instituição de ensino está inserida. Essas premissas são aquelas supramencionadas, a saber: a ausência da temática no processo de formação dos professores nas instituições formadoras, o preconceito vigente no país em relação às

[9/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

religiões de matrizes africanas decorrente do processo de formação da sociedade brasileira e a dificuldade e resistência dos professores para trabalhar com a temática.

Levando em conta as diversidades existentes na sociedade contemporânea observa-se a formação do professor como um dos entraves encontrados por estes no exercício da docência, sendo assim perguntou-se aos professores da escola pesquisada seu grau de escolaridade e como sua graduação abordava os temas transversais. Até porque segundo Moraes:

Entendemos que para implementação da lei e o cumprimento de seus pressupostos, é necessário a aproximação das novas pesquisas sobre escravidão e o ensino escolar de história, atualização e reformulação de materiais didáticos e formação de profissionais, estes elementos são fundamentais na formação de uma consciência política e histórica da diversidade. (MORAES, 2006, p. 2)

Dos trinta professores que participaram da pesquisa 100% possuíam licenciatura em sua área de atuação, porém todos disseram não ter sido aprofundado em sua graduação a temática da cultura africana. Aqueles que responderam possuir conhecimento neste assunto o adquiriram através de pós-graduação entre especialização e mestrado, sendo estes apenas 20% dos professores pesquisados.

Um ponto positivo destas respostas está na inexistência de profissionais que não possuem licenciatura, o que se descarta a falta de metodologia de ensino para tratar desses assuntos em sala de aula. Afinal, em todas as licenciaturas, levando em conta suas grades curriculares, existem disciplinas de didática, onde se ensina aos futuros docentes como trabalhar seus conteúdos de forma a ser absorvida pelas diversas etapas da educação básica.

Porém, como ponto negativo temos a existência de poucos profissionais com pós-graduação na área, dando a estes pouco acesso ao conhecimento específico sobre o assunto, dificultando assim o trabalho com o temática. Essa constatação ocorre ainda hoje, mesmo existindo atualmente uma facilitação para especializações específicas sobre o conteúdo, como na Universidade federal de Ouro Preto (UFOP) promovida pela UNIAFRO e mestrados Profissionais como os executados pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pela

[10/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) com linhas onde se abrange a diversidade cultural e que são facilitados para profissionais da área da educação.

Essa formação como o próprio Moraes (2006) se posiciona é de fundamental importância para a existência de um trabalho efetivo e de qualidade, pois sem o conhecimento se torna impossível o desenvolvimento de um bom trabalho com o assunto, tendo em vista que, além do pouco ou nenhum aprofundamento da temática africana nas licenciaturas, nota-se, por parte desses profissionais, pouca busca pelas pós-graduações como meio de formação continuada.

Outro tema abordado no questionário e nas conversas informais com os professores foi sobre a abordagem desta temática pelos CBC's de suas disciplinas, onde 85% disseram não existir uma abordagem específica e apenas 15% disseram já ter encontrado nos CBC's este assunto.

Dos 85% que apontaram a ausência da temática, 55% foi advindo de professores de Ciências, Inglês, Educação Física e Matemática. Os já 30% restantes compreendiam professores das disciplinas de Português, História, Geografia, Arte e Religião.

Dos 15% que disseram possuir em seu CBC abordagem dessa cultura, 10% compreendiam as disciplinas Português, História, Geografia, Arte e Religião, 5% Matemática e Ciências.

O que os professores costumam errar muitas vezes ao se trabalhar legislações e Normatizações, como por exemplo, o CBC, é que nem sempre a palavra em si, como Cultura Africana, irá aparecer. Isto, no entanto, não quer dizer que esta não esteja inclusa na temática de discussão. Nos CBC's de todas as disciplinas pode-se encontrar ou a influência africana sendo trabalhada ou no mínimo espaço para que esta seja discutida, como nos casos abaixo:

- No CBC de Língua Estrangeira, não existe uma habilidade específica onde se aborde a temática, porém como é uma disciplina onde se trabalha com leitura e interpretação, em língua diferente da materna do país, é possível trabalhar o assunto trazendo textos que discutam o tema na língua escolhida pela escola nesta categoria, que pode ser Inglês ou Espanhol em Minas Gerais.

[11/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

- Já no CBC de Geografia por obrigação didático científica presente na formulação do conteúdo, o professor terá que abordar o continente africano, podendo utilizar esses momentos como espaço de debate entre o passado e o presente, tanto na geografia física, como política, e todas as outras divisões existentes neste conteúdo;

- Em Ciências, como citado por um dos profissionais da escola participante da pesquisa, o docente pode trabalhar como já acontece nas escolas quilombolas, onde neste conteúdo aproveita-se para abordar as doenças que afligem os negros, africanos e afro-brasileiros, principalmente. Pode-se usar o tema: Mecanismos de Herança, Alteração das Características pelo ambiente, dentre outras do CBC;

- No CBC de Português, como este possui grande preocupação com a leitura e interpretação, se faz imprescindível um forte trabalho de autoconhecimento do sujeito com quem se trabalha, uma vez que, a cultura deste influenciará diretamente em sua visão de mundo, isso se vê principalmente no subtema: Operação de Enunciação, nos tópicos: Vozes do Discurso, e Organização do Suporte Jornal: Relações com Público Alvo, etc.

- Na disciplina de História, tanto na geral como na do Brasil, é impossível o CBC ignorar a cultura africana como uma das principais influenciadoras e também influenciadas no cenário Brasileiro e Mundial. Vê-se isso facilmente nos subtemas do CBC: Histórias de Vida, Diversidade Populacional e Migrações, Transformações Econômicas, Diversidade Populacional e Colonização Portuguesa no Brasil, etc.

- Em Educação Física assim como no conteúdo de ciências o CBC se volta bastante para o lado da saúde, onde o professor desta disciplina pode abordar as limitações e habilidades dos povos africanos e seus descendentes nos esportes, pois seu CBC trabalha todas as práticas esportivas. Nota-se uma possibilidade de trabalho com este tema nos tópicos: Diferença entre o esporte educacional, de rendimento e da participação, Inclusão no esporte, etc.

- No CBC de Matemática como muito bem citado por um dos professores participantes da pesquisa, não existe abordagem específica da influência africana para este conteúdo, porém esse docente diz colocar no exercício de sua disciplina em sala de aula a

[12/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

importância do povo africano na disseminação do sistema indo-arábico. Este professor em questão é praticante da Religião brasileira de matriz africana, Umbanda, tendo assim forte proximidade com a temática.

- Na disciplina de Ensino Religioso o professor, segundo o CBC, deve discutir e demonstrar, se não o reconhecimento pelo menos compreensão de todas as religiões, incluindo as de matrizes africanas. Não é porque o Brasil seja constitucionalmente laico, que o torna desprovido de manifestações religiosas, mas, sim que este aceita todas as manifestações religiosas e as torna bem-vindas no território nacional.

Notou-se também uma divergência quando aos professores, por meio do questionário, foi perguntado a respeito do preconceito com a cultura africana abordada em sala de aula e a receptividade dos alunos com relação às religiões de cultura africana, onde 85% disseram não existir preconceito com a cultura e 30% disseram não ser bem aceita essas religiões dentro da sala de aula. Segundo os docentes, 95% dos alunos são praticantes da religião católica e veem nas religiões de matriz africana o preconceito social difundido sobre “macumba”, algo que segundo os mesmos, é repassado pelo contexto onde estes estão inseridos.

Segundo os docentes desta escola, a temática somente é cogitada na semana da consciência negra. Analisando os projetos em andamento nesta escola nota-se um forte trabalho sobre a valorização da beleza negra, da construção da identidade negra feminina, porém estes projetos englobam em sua maioria professores das disciplinas de história, arte e religião. Dos 90% dos professores que disseram existir somente o projeto da consciência negra, somente 16% abrangem os profissionais das áreas de arte, história e religião. A maioria dos profissionais destas áreas supramencionadas, 84%, dizem estar envolvidos com outros projetos que abordam a temática.

De acordo com Denys Cuche, a respeito da definição de cultura:

(...) ela diz respeito as vivências concretas dos sujeitos, a variabilidade de formas de conceber o mundo e as particularidades e semelhanças construídas pelos seres humanos ao longo do processo histórico e social. (CUCHE, 1999, p. 25).

[13/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Laraia (2001, p.67) relata que Ruth Benedict escreveu, em *O crisântemo e a espada*, que a cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo. Se a cultura africana não é abordada corretamente/ cotidianamente, seus adeptos ou herdeiros, terão a tendência a desconsiderá-la em função de uma outra considerada como digna de atenção e disseminação. O trabalho da cultura africana em nenhum momento poderá ficar restrito a uma data comemorativa, como o dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”, um dos motivos para se vetar na lei 10.639/03 o art. 78 b, foi que se determinou pouco mais de 10% do currículo da Educação Básica para o trabalho com a cultura africana e afrobrasileira. Portanto, o que se dirá desta restrição a um único dia, como se viu presenciado ou pelo menos disseminado entre a maioria os professores pesquisados.

Os professores foram interpelados sobre o conhecimento que estes possuem sobre as religiões de matrizes africanas, 87% dizem não possuir nenhum conhecimento e dos 13%, apenas 8% disseram já ter participado de algum evento de manifestação dessas religiões tais como: o dia da consciência negra, lavagem da escadaria da penha, culto realizado em praça pública na semana da consciência negra, em sua maioria realizada por padres católicos.

Se for analisado que a cidade de Ponte Nova – MG, possui um bairro, o bairro de Fátima, reconhecido pela Fundação Palmares, em 2007, como bairro de remanescentes quilombolas, além da existência de terreiros de Umbanda e Candomblé, congado e folia de reis, é um ponto curioso pensar que apenas 3,3% dos docentes e 5% dos alunos possuem contato direto com estas religiões e manifestações de cunho religioso e não apenas em cultos populares. Ainda mais curioso é o fato de que aproximadamente 25% dos alunos desta instituição são moradores do bairro de Fátima assim com 3,3% dos docentes, com base nos dados da secretaria escolar e recursos humanos, bairro onde se constatou a existência do grupo afro Ganga Zumba, com seguidores do Candomblé, e com 90% dos alunos negros. Estes dados foram coletados através das pastas dos alunos na secretaria escolar. Trata-se de um indicador numérico que deve ser levado em consideração na preparação das aulas e do currículo específico desta escola.

[14/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Nota-se pouca divulgação das especializações e mestrados onde os profissionais da área da educação poderão aumentar seu conhecimento sobre o assunto, além de pouco trabalho junto aos mesmos sobre os aparatos legais disponíveis para àqueles que abordam a cultura afro dentro do ambiente escolar. Outro fator a se levar em consideração é o meio social a que esses profissionais fazem parte difere do meio dos discentes que frequentam a instituição de ensino, até porque 93,4% dos docentes da escola declaram-se “pardos”, e moradores de bairros centrais da cidade de Ponte Nova – MG, seu olhar sobre o assunto não pode e não deve ser dissociado desse dado.

Segundo Valente:

De nada adianta dispor do livro didático e currículo apropriados se o professor for preconceituoso, racista e não souber lidar adequadamente com a questão. (VALENTE, 2005, p. 63).

O que é importante se manter em mente é o fato de que tanto o professor como aluno são membros ou frutos do meio social do qual fazem parte, cabendo a este não se anular, mas se posicionar criticamente sobre tudo o que está em discussão na sociedade contemporânea, mesmo que esta discussão nada influencie seu meio de origem. Afinal ignorar ou descartar uma discussão nada mais é que uma manifestação de ignorância advindo do preconceito social.

#### **4. Considerações finais:**

Com este trabalho pode-se ter um vislumbre do que vem ocorrendo em sala de aula, no que diz respeito ao ensino da cultura africana e Afro-brasileira. É necessário manter em mente que a lei que obriga o ensino desta temática, 10.639/03, completou em 2015 nada mais que 12 anos de existência, ou seja, mais que uma década se passou para o preparo dos docentes no uso e trabalho com a mesma.

[15/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Considera-se que hoje a desculpa de não conhecer a lei em questão não seja aceitável, pois se verifica sua divulgação em diversos meios de comunicação de massa: como televisão, programas de rádios, banners e outdoors, sobre o trabalho antirracista.

O Brasil é um país atualmente onde existe uma forte preocupação com o social, com a igualdade de acesso e aceitação, assim sendo, esta lei deve ter sua temática abordada de forma correta e densa pelas escolas de todo o país. Afinal falar em igualdade é muito fácil, o difícil está presente na hora de concretizá-la.

Nesta pesquisa abordaram-se as dificuldades que o professor, de hoje, encontra ao tentar abordar a cultura africana em sala de aula, em especial quando este direciona seu trabalho para as religiões de matrizes africanas. Tendo este questionamento em mente formulou-se o questionário respondido pelos docentes da escola escolhida e realizaram-se conversas informais com os mesmos. Pôde-se notar durante o levantamento dos dados que atualmente todos têm em mente que a temática existe para ser abordada, que existe uma lei que a obriga. O que se viu, foi ainda pouca importância dada ao preparo que os docentes possuem em seu currículo, para o trato da temática, pouca busca por especializações e cursos rápidos, afinal, poucos afirmaram que possuíam base científica para trabalhar a temática.

O decreto estadual 46.125, de 4 de janeiro de 2013 traz um importante dado a ser observado com relação a preparação do docente e de suas aulas:

Art. 1º - A carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de Professor de Educação Básica com jornada de vinte e quatro horas compreende:  
I - dezesseis horas semanais destinadas à docência;  
II- oito horas semanais destinadas a atividades extraclasses, observada a seguinte distribuição:  
a) quatro horas semanais em local de livre escolha do professor;  
b) quatro horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões. (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2013, Art. 1º)

Este decreto pode ser usado no momento de preparação do professor para o trabalho com a cultura africana e com demais temas transversais presentes no currículo da educação básica. Afinal o professor no estado de minas gerais, possui hoje uma carga horária de 16

[16/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.



horas em sala de aula, onde antes eram de 20 horas, para que 4 horas sejam utilizadas para planejamento de suas aulas e discussão pedagógica, que se fizerem necessárias para melhoria de sua didática. Basta os supervisores e gestores utilizarem parte dessas horas, como treinamento para os mesmos e momento de ampliação de conhecimento, sendo essas horas conhecidas nas escolas estaduais como MÓDULO II.

Mas um fator determinante que se pode notar com a aplicação da pesquisa é que na maioria das vezes o meio em que o professor e o aluno vivem é muitas vezes um obstáculo a ser encarado no trabalho com a cultura africana, em especial com as religiões dessa matriz cultural. Afinal como já abordado a cultura de ambas as influências atuam diretamente na sua visão de mundo, e principalmente, a forma como estes encararão os problemas enfrentados pela sociedade contemporânea, portanto antes de qualquer coisa cabe aos docentes não ignorar suas próprias características culturais, mas ter claro que não poderá deixar que suas aulas se resumam a reprodução desta.

Para finalizar o tema aqui discutido se propõe aos docentes, que busquem especializar-se da melhor forma possível para o trabalho com os temas transversais, em especial, com a cultura africana, pois todo brasileiro tem em seu sangue a africanidade fluindo.

## Referências

### Bibliografia

ALVES, Vânia de Fátima Noronha; TEIXEIRA, Aleluia Heringer Lisboa. **CBC: Educação Física.** 2005. Disponível:

[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20PORTUGUES.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20PORTUGUES.pdf) acesso dia 09/07/2015.

BRASIL, Presidente da República. **LDB 9394/1998:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> acesso dia 11/07/2015

[17/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

BRASIL, Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Diretoria de Currículos e Educação Integral. *Diretrizes curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.

BRASIL, Presidência da República. **Constituição da República federativa do Brasil, de 1988**, destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) acesso 10/07/2015.

CAMPELO, Mara Alexandra. Et Al. **CBC: Ensino Religioso**. 2005. Disponível: <http://pt.slideshare.net/toniafeto/cbc-anos-finais-ensino-religioso> acesso dia 09/07/2015.

CASTELI, Arjuna Panzera. et al. **CBC: Língua Ciências**. 2005. Disponível: [http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20CIÊNCIAS.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20CIÊNCIAS.pdf) acesso dia 09/07/2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução n ° 1**, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> acesso dia 07/07/2015.

CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Lisboa, Fim de Século, 1999, pp. 23-27. Disponível em: <http://areas.fba.ul.pt/jpeneda/cuche.htm> acesso dia 20/08/2015

DIAS, Reinildes. **CBC: Língua Estrangeira**. 2005. Disponível: [http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20LÍNGUAESTRANGEIRA.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20LÍNGUAESTRANGEIRA.pdf) acesso dia 09/07/2015.

GOMES, Nilma Lino. **Cultura Negra e Educação**. In: *On-line version* ISSN 1809-449X. Rev. Bras. Educ. no 23. Rio de Janeiro May/Aug. 2003. Disponível

[18/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

em:[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782003000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000200006). **Data de acesso 03/08/2015**

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão.** In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005, p. 39- 62.

GOVERNADOR, do ESTADO de MINAS GERAIS. **O Decreto Estadual 46.125**, de 4 de janeiro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, sobre carga horária do professor de educação básica. Disponível em: [http://crv.educacao.mg.gov.br/SISTEMA\\_CRV/banco\\_objetos\\_crv/%7B0311BBCA-FADB-490E-B60C-BA337F1FBD01%7D\\_DECRETO%20N%C2%BA%2046.125.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/SISTEMA_CRV/banco_objetos_crv/%7B0311BBCA-FADB-490E-B60C-BA337F1FBD01%7D_DECRETO%20N%C2%BA%2046.125.pdf) data de acesso dia 27/08/2015

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico.** 14ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

MEIRELLES, Mauro. **Dos Terreiros Para a sala de aula: As Religiões de Matriz Africano no RS, Limites e Possibilidades.** *Anais do Congresso Internacional da Faculdades EST*. São Leopoldo: EST, v. 1, 2012. | p.146-156. Disponível em: <http://minhateca.com.br/rodrigoPontes92/Documentos/Textos+Etnicorraciais/MEIRELLES+-+dos+terreiros+para+a+sala+de+aula+%28artigo%29,303511596.pdf#>. Acesso dia 08/03/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer nº 03, de 10 de março de 2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf> acesso dia 08/07/2015

MORAES, K. da S. **A Lei 10.639/2003 e seus reflexos nos materiais didáticos: uma análise sobre o negro na história do Brasil, 2006.** Disponível em: [file:///C:/Users/Mirian/Downloads/artigo\\_analise\\_livros\\_didaticos.pdf](file:///C:/Users/Mirian/Downloads/artigo_analise_livros_didaticos.pdf) acesso 24/08/2015.

[19/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

MOURA, José Adolfo; CUNHA, Evandro José Lemos da; PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. **CBC: Língua Arte.** 2005. Disponível:

[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20ARTE.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20ARTE.pdf) acesso dia 09/07/2015.

NUNES, Maria Therezinha; VILLALTA, Luiz Carlos; SIMAN, Lana Mara de Castro. **CBC: Língua História.** 2005. Disponível:

[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20HISTÓRIA.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20HISTÓRIA.pdf) acesso dia 09/07/2015.

SANTOS, Erisvaldo P. Dos. **A educação e as religiões de matriz africana: Motivos da intolerância.** In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO, 28, 2005, Caxambu. Disponível em:

<http://www.anped.org.br/reunioes/28/textos/gt21/gt21241int.doc> acesso dia 10/03/2015

SABATUCCI, Jorge; SPIRA, Michael; CARNEIRO, Mario Jorge Dias. **CBC: Língua Matemática.** 2005. Disponível:

[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20MATEMÁTICA.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20MATEMÁTICA.pdf) acesso dia 09/07/2015.

SILVA, Rita Elizabeth Durso Pereira da; CASTRO, Nair Aparecida Ribeiro de; BUENO, Míriam Rezende. **CBC: Língua Geografia.** 2005. Disponível:

[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20GEOGRAFIA.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20GEOGRAFIA.pdf) acesso dia 09/07/2015.

SITE, Fundação Palmares. Disponível no link: <http://www.palmares.gov.br/> data de acesso dia 10/08/2015.

SOUTO, Ângela Maria da Silva; Sousa, Vilma de. **CBC: Língua Portuguesa.** 2005.

Disponível: [http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D\\_LIVRO%20DE%20PORTUGUES.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BBB6AC9F9-ED75-469E-91A4-40766F756C2D%7D_LIVRO%20DE%20PORTUGUES.pdf) acesso dia 09/07/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Ofício Circular nº 217 / 2014.** Estabelece Orientações Gerais sobre organização e funcionamento das escolas estaduais de Educação

[20/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

Básica <https://www.dropbox.com/s/8vjeliz4gedz5k6/Oficio%20Circular%2020217.pdf?dl=0>

acesso dia 13/07/2015.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO N° 2.197**, de 26 de Outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: [http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/banco\\_objetos\\_crv/%7BD79D0911-31B5-44F6-908F-](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BD79D0911-31B5-44F6-908F-98F77FEFE621%7D_RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%202164.pdf)

[98F77FEFE621%7D\\_RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%202164.pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7BD79D0911-31B5-44F6-908F-98F77FEFE621%7D_RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%202164.pdf)

ata de acesso 13/07/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Disponível: <http://www.mestrado.caedufjf.net/> acesso dia 30/07/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Mestrado Profissional em Educação e Docência**. Disponível em: <http://www.posgrad.fae.ufmg.br/posgrad/promestre/page.php?page=166> acesso dia 30/07/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Curso de Especialização UNIAFRO: Promoção da Igualdade Racial na Escola**. Disponível em: <http://uniafroufop.wix.com/uniafroufop> data de acesso 30/07/2015

VALENTE, A. L. **Ação afirmativa, relações raciais e educação básica**. In: *Revista Brasileira de Educação*. ANPED, 2005, v. 28, p. 62-66.

[21/22]

*Parte 2 – lei 10.639: avanços e desafios – lei 10.639/03: dificuldades dos professores de uma escola da rede estadual, em Ponte Nova – MG, ao trabalhar, no ensino fundamental II, com temáticas de cultura africana em sala de aula, em especial com as religiões* • CARVALHO, Mirian J. C.; GOIS, Aurino José.

